



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº249/PML, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, combinado com o artigo 80, caput da Lei Complementar nº 49/2010, resolve:

Art. 1º. Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido do servidor EDSON JULIO RAMOS DE ARRUDA, matrícula 1306 – Assistente de Serviços de Sociais I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. A referida licença terá duração de 3 (três) meses e será gozada no período de 1º/4/2019 a 1º/7/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal